



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 7.063, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA À EMPRESA JOSÉ ROBERTO BUZO ME, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 139/2021, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva do lote 82, quadra 04, da Avenida Geraldo Liesse – 2º Distrito Industrial “*Armando Penterich*”, área doada através de Termo de Compromisso de Doação à empresa José Roberto Buzo ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.717.493/0001-15, representada pelo senhor JOSÉ ROBERTO BUZO, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664 de 13 de dezembro de 2018.


**ART. 2º.** As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura e registro ocorrerão por conta do donatário.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo